

Lei nº 886/71

Aprova planta do Complemento do loteamento 3 (três) Morros de propriedade do Sr. Julio Soares Cunha.

Sanito Cirilo Puyio, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Secretou e em Sanção a seguinte Lei.

Art. 1.º - Seja aprovada a planta do Complemento 3 (três) Morros de propriedade do Sr. Julio Soares Cunha.

Art. 2.º - Fiquem-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada das Secretas, 15 Junho de 1971.

Sanção a presente Lei nº 886/71, como redigida

Registre-se

Publique-se e Cumpra-se

de Junho de 1971. Gabinete do Prefeito, aos 24 dias

João Puyio
Prefeito Municipal